



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004/2017– CMDCA

FIXA O PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SALINAS/MG EXERCÍCIO 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal Complementar Nº.38, de 26/03/2015, amparado na Lei Federal 8069/90 e,

CONSIDERANDO:

I – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

II – a Resolução n.º 137 de 21 de janeiro 2010 – CONANDA, Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o **Plano de Aplicação**, fazendo a previsão de receitas por fonte e fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMDCA no ano de 2017.

PREVISÃO DE RECEITA POR FONTE	
FONTE	VALOR
Recursos do tesouro municipal	180.000,00
Doações de pessoas jurídicas	2.600,00
Doações de pessoas físicas	7.930,00
Multas e aplicações financeiras	3.000,00
TOTAL	193.710,00

	AÇÃO	VALOR	%
PROMOÇÃO	Divulgar ações de incentivo a guarda e adoção na forma do disposto no art.227, §3º, VI da Constituição Federal e do art. 260, §2º da Lei nº. 8.069 de 1990.	R\$ 3.000,00	1,5 %
	Ações preventivas de gravidez na adolescência.	R\$ 5.000,00	2,5 %
	Deliberar e Controlar ações referentes aos recursos alocados da receita de impostos próprios do município para promoção de acesso ao lazer, esporte, cultura, defesa do meio ambiente, defesa de direitos, apoio educacional, outros. Em parceria com Associações, ONGs que atuam com crianças e adolescentes, demonstrados através de projetos. Estando as mesmas devidamente inscritas no referido Conselho através de subvenções, Através de Termo de Fomento e/ ou Colaboração.	R\$ 100.000,00	52,89 %
	Ações voltadas para o Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	R\$ 3.000,00	1,5 %
	Ações voltadas para orientação e apoio sociofamiliar.	R\$ 2.000,00	1%
	Ações de prevenção ao uso de drogas.	R\$ 2.000,00	1 %
DEFESA E GARANTIA	Capacitação de Conselheiros Tutelares	R\$ 10.000,00	5 %
CONTROLE	Promover a realização de diagnóstico da situação social da criança e do adolescente.	R\$ 60.000,00	30,01%
	Deliberar e Controlar ações pelo CMDCA dos recursos alocados no FIA de doações de pessoas jurídicas e físicas	R\$ 1.000,00	0,6 %
	Publicações, Campanhas e Eventos.	R\$ 710,00	0,4 %
	Avaliação e Monitoramento das ações do Plano de Ação.	R\$ 1.000,00	0,6 %
	Capacitação dos Conselheiros Municipais	R\$ 6.000,00	3 %
TOTAL		R\$ 193.710,00	100%

Art. 2º - Considerar para as aplicações os valores ou percentuais do total existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2017.

Art. 3º - Os projetos financiados pelo FMDCA deverão ser apresentados para aprovação e deliberação do CMDCA, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 11 de Abril de 2017.

Douglas Gomes Ferreira
Presidente do CMDCA